

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 18/2022 VALIDADE: 12 (doze) meses

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF n° 409.886.600-59 e Carteira de Identidade nº 902.308.139-2, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PRECOS nº 18/2022, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da

Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA SISTEMAS ELÉTRICOS, DE AR CONDICIONADO E ARREFECIMENTO (RADIADORESO, BEM COMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, observadas as características e demais condições definidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de materiais e serviços a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO - As condições de fornecimento dos materiais e serviços são as mesmas descritas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO - Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais ou prestar os serviços, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO - Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fical sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO - Os materiais deverão ser novos, originais ou genuínos da marca dos equipamentos, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de



normatização e fiscalização, tais como INMETRO e ABNT.

PARAGRAFO QUINTO - Os materiais e servicos serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO OITAVO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

- 3.1. A Empresa EDSON LUIZ RODRIGUES ME, com sede na Avenida Brasil, nº 251, centro, Três Barras do Paraná/PR, devidamente inscrita no CNPJ nº 28.113.047/0001-80, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.
- 3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE 03

			PEÇAS E ACESSÓF	RIOS		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	PERCENTUAL OFERTADO (%)	VALOR
01	AMBULANCIA RENAULT MASTER	BAL 8156	Master 2.8 Furgão 85cv Diesel curto	2016	27,00	13.000,00
	SERVIC	OS PARTE	ELÉTRICA, AR CONDI	CIONADO E RA	ADIADORES	
ITEM	QTDADE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERCENTUAL OFERTADO (%)	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de Furgões	27,00	66,79	3.339,50
			7		TOTAL	16.339,50

LOTE 07

			PEÇAS E ACESSÓF	RIOS		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	PERCENTUAL OFERTADO (%)	VALOR
01	FIAT DUCATO MARTICAR 16	BBP 8454	Ducato Van 2.5 Diesel	2017	30,00	14.000,00
	SERVIC	OS PARTE	ELÉTRICA, AR CONDI	CIONADO E RA	DIADORES	
ITEM	QTDADE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERCENTUAL OFERTADO (%)	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de Furgões	30,00	64,05	3.202,50
					TOTAL	17.202,50

LOTE 11

PEÇAS E ACESSÓRIOS



ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	PERCENTUAL OFERTADO (%)	VALOR
01	TOYOTA BANDEIRANTE	AIH 8653	Band.Picape CD 2p Chassi Longo Diesel	1988	30,00	5.000,00
	SERVIÇ	OS PARTE	ELÉTRICA, AR CONDIC	CIONADO E RA	DIADORES	
ITEM	QTDADE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERCENTUAL OFERTADO (%)	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de Camionetas	30,00	55,30	1.935,50
					TOTAL	6.935,50

LOTE 15

			PEÇAS E ACESSÓR	los		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	PERCENTUAL OFERTADO (%)	VALOR
01	MICRO ÔNIBUS AGRALE	ARY 9670	MASCARELO GRANMINI 31P / 115CV	2009	29,00	9.000,00
	SERVIÇ	OS PARTE	ELÉTRICA, AR CONDIC	CIONADO E RA	DIADORES	
ITEM	QTDADE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERCENTUAL OFERTADO (%)	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro onibus	29,00	69,58	3.479,00
				•	TOTAL	12.479,00

LOTE 19

			PEÇAS E ACESSÓF	RIOS		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	PERCENTUAL OFERTADO (%)	VALOR
01	ÔNIBUS VOLKS 15.190	AVD 6779	VW/15.190 EOD 48P / 185CV	2012	30,00	10.000,00
	SERVIC	OS PARTE	ELÉTRICA, AR CONDI	CIONADO E RA	DIADORES	
ITEM	QTDADE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERCENTUAL OFERTADO (%)	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro onibus	30,00	68,60	3.430,00
					TOTAL	13.430,00

LOTE 23

			PEÇAS E ACESSÓR	IOS		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	PERCENTUAL OFERTADO (%)	VALOR
01	ÔNIBUS VOLKS 16.210	AIA 4467	COMIL 16.210 48P / 206CV	1998	30,00	15.000,00
	SERVIÇ	OS PARTE	ELÉTRICA, AR CONDIC	IONADO E RA	ADIADORES	
ITEM	QTDADE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERCENTUAL OFERTADO (%)	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro onibus	30,00	68,60	3.430,00
					TOTAL	18.430,00

LOTE 27

-											
		PEÇAS E ACESSÓRIOS									
	ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	PERCENTUAL OFERTADO (%)	VALOR				
	01	ÔNIBUS SCANIA K112CL	BXG 4315	SCANIA K112CL 48P/305CV	1989	29,00	20.000,00				









	SERV	IÇOS PART	E ELÉTRICA, AR CONDI	CIONADO E RAI	DIADORES	
ITEM	QTDADE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERCENTUAL OFERTADO (%)	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro onibus	29,00	69,58	3.479,00

LOTE 31

			PEÇAS E ACESSÓR	IOS		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	PERCENTUAL OFERTADO (%)	VALOR
01	CAMINHÃO BASCULANTE SCANIA 113 E 360	JMS 2561	R113 E 360 6x4 2p (diesel)	1998	30,00	15.000,00
	SERVIÇO	SPARTE	ELÉTRICA, AR CONDIC	IONADO E RA	ADIADORES	
ITEM	QTDADE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERCENTUAL OFERTADO (%)	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões	30,00	64,40	3.220,00
					TOTAL	18.220,00

LOTE 35

			PEÇAS E ACESSÓR	IOS		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	PERCENTUAL OFERTADO (%)	VALOR
01	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	APC 7058	13180/ 13180 E WORKER 3Eixos 2p (dies	2007	33,00	14.000,00
	SERVIÇO	S PARTE	ELÉTRICA, AR CONDIC	IONADO E RA	ADIADORES	
ITEM	QTDADE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERCENTUAL OFERTADO (%)	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões	33,00	61,64	3.082,00
					TOTAL	17.082,00

LOTE 39

			PEÇAS E ACESSÓR	os			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	PERCENTUAL OFERTADO (%)	VALOR	
01	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR VW VOLKS 26280	AZC 9884	VW/ 26.280 CRM 6X4 11.56T / 275 CV	2014	27,00	16.000,00	
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES							
ITEM	QTDADE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERCENTUAL OFERTADO (%)	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões	27,00	67,16	3.358,00	
					TOTAL	19.358,00	

LOTE 43

			PEÇAS E ACESSÓR	IOS		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	PERCENTUAL OFERTADO (%)	VALOR
01	CAMINHÃO PUMA 4.T	ADT 9221	PUMA 4.T	1991	27,00	4.000,00
	SERVIÇO	S PARTE	ELÉTRICA, AR CONDIC	IONADO E RA	ADIADORES	
ITEM	QTDADE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERCENTUAL OFERTADO (%)	VALOR UNIT	VALOR TOTAL







	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,		PEÇAS E ACESSÓRIO	S		
OTE 47						
					TOTAL	7.358,00
02	50	HORAS	parte elétrica de caminhões	27,00	67,16	3.358,00

			PEÇAS E ACESSÓR	IOS		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	PERCENTUAL OFERTADO (%)	VALOR
01	RENAULT/ SANDEIRO SZE 16 MT	BEI 8F64	SANDEIRO BRANCO FLEX 5P FLEX	2020	28,00	6.000,00
	SERVIÇO	S PARTE	ELÉTRICA, AR CONDIC	IONADO E RA	ADIADORES	
ITEM	QTDADE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERCENTUAL OFERTADO (%)	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	28,00	54,00	1.890,00
	,			, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	TOTAL	7.890,00

LOTE 51

			PEÇAS E ACESSÓR	IOS		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	PERCENTUAL OFERTADO (%)	VALOR
01	FIAT STRADA FIRE FLEX	AUF 8702	Strada Celeb. 1.4 mpi Fire Flex 8V CE	2011	29,00	7.300,00
	SERVIÇO	SPARTE	ELÉTRICA, AR CONDIC	IONADO E RA	ADIADORES	
ITEM	QTDADE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERCENTUAL OFERTADO (%)	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	29,00	53,25	1.863,75
	Annual Control of the				TOTAL	9.163,75

LOTE 55

			PEÇAS E ACESSÓR	IOS		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	PERCENTUAL OFERTADO (%)	VALOR
01	VW GOL 1.0 5P	BER 2J46	GOL 1.0	2020	28,00	6.000,00
	SERVIÇO	SPARTE	ELÉTRICA, AR CONDIC	IONADO E RA	ADIADORES	
ITEM	QTDADE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERCENTUAL OFERTADO (%)	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	28,00	54,00	1.890,00
					TOTAL	7.890,00

LOTE 59

			PEÇAS E ACESSÓR	IOS		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	PERCENTUAL OFERTADO (%)	VALOR
01	FIAT STILO FLEX	DSU 0365	Stilo 1.8 Sporting Flex 8V 5P	2009	26,00	4.000,00
	SERVIÇO	OS PARTE	ELÉTRICA, AR CONDIC	IONADO E RA	ADIADORES	
ITEM	QTDADE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERCENTUAL OFERTADO (%)	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	26,00	55,50	1.942,50
			•		TOTAL	5.942,50



			PEÇAS E ACESSÓR	IOS		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	PERCENTUAL OFERTADO (%)	VALOR
01	FIAT DOBLO ADVT 1.8	AMQ 1034	Doblo Adv/Adv TRYON/LOCKER 1.8 Flex	2005	25,00	6.000,00
	SERVIÇO	SPARTE	ELÉTRICA, AR CONDIC	IONADO E RA	ADIADORES	
ITEM	QTDADE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERCENTUAL OFERTADO (%)	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	25,00	56,25	1.968,75
				,	TOTAL	7.968.75

LOTE 67

			PEÇAS E ACESSÓR	IOS		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	PERCENTUAL OFERTADO (%)	VALOR
01	FIAT/MOBI TREKKING	BEU 2G88	FIAT mobi 1.0 BRANCO 4p FLEX	2020	26,00	4.500,00
	SERVIÇO	SPARTE	ELÉTRICA, AR CONDIC	IONADO E RA	ADIADORES	
ITEM	QTDADE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERCENTUAL OFERTADO (%)	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	26,00	55,50	1.942,50
	the same of the sa				TOTAL	6.442,50

LOTE 71

			PEÇAS E ACESSÓR	IOS		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	PERCENTUAL OFERTADO (%)	VALOR
01	SAVEIRO ROBUST MBVS 1.6	BDJ 3J54	VW/SAVEIRO 1.6 2p BRANCA	2019	26,00	6.000,00
	SERVIÇO	S PARTE	ELÉTRICA, AR CONDIC	IONADO E RA	ADIADORES	
ITEM	QTDADE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERCENTUAL OFERTADO (%)	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	26,00	55,50	1.942,50
					TOTAL	7.942,50

LOTE 76

			PEÇAS E ACESSÓR	IOS		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	PERCENTUAL OFERTADO (%)	VALOR
01	GM MERIVA JOY 1.8	GOL 9926	GM/MERIVA JOY 1.8	2007	27,00	8.000,00
	SERVIÇ	OS PARTE	ELÉTRICA, AR CONDIC	IONADO E RA	ADIADORES	
ITEM	QTDADE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERCENTUAL OFERTADO (%)	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	27,00	54,75	1.916,25
				·····	TOTAL	9.916,25

Valor total do fornecedor: R\$ 233.469,75 (Duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

B 3

6

1



CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES

- **5.1.** À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
 - a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
 - b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
 - c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 02 (dois) dias úteis para a efetiva substituição dos produtos.
- **5.2.** Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:
 - a) Apresentação de documentação falsa;
 - b) Retardamento na execução do objeto;
 - c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - d) Comportamento inidôneo;
 - e) Fraude na execução do contrato;
 - f) Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

4

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br



6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
 - a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
 - b) Comprovação da regularidade fiscal com a apresentação dos documentos requeridos nas alíneas "b" a "f" do subitem 8.5.2 do Edital originário desta Ata de Registro de Preços.
- 7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):
 - a) 02.01.04.122.0002.2.002.000.3.3.90.30.00
 - b) 02.01.04.122.0002.2.002.000.3.3.90.39.00
 - c) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00
 - d) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00
 - e) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00
 - f) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00
 - g) 05.03.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00
 - h) 05.03.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39.00
 - i) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.30.00
 - j) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.39.00
 - k) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.30.00
 - I) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.39.00
 - m) 06.02.08.243.0023.6.001.000.3.3.90.30.00
 - n) 06.02.08.243.0023.6.001.000.3.3.90.39.00
 - o) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.30.00
 - p) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.39.00
 - q) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.30.00
 - r) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.39.00
 - s) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00
 - t) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00
 - u) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00
 - v) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00 w) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.30.00
 - x) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.39.00
 - y) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.30.00
 - **z)** 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.39.00
 - aa)09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00
 - **bb)** 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.39.00
 - cc)09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00
 - dd) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.39.00 ee)09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00
 - ff) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.39.00
 - gg) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00
 - hh) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.39.00
 - ii) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00
 - ii) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.39.00
 - kk)10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.30.00











CAPITAL DO FEJÃO

II) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.39.00

mm) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.30.00

nn) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.39.00

oo) 11.01.22.661.0017.2.043.000.3.3.90.30.00

pp) 11.01.22.661.0017.2.043.000.3.3.90.39.00

qq) 11.02.23.695.0018.2.044.000.3.3.90.30.00

rr) 11.02.23.695.0018.2.044.000.3.3.90.39.00

7.3. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM= IxNxVP, onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula I=[(TX/100)/365];

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e, VP= Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DECIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:
 - a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
 - b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022.
 - c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Compras.
 - d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

9

9

A



e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presenta ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná/PR, 13 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

EDSON LUIZ RODRIGUES - ME Edson Luiz Rodrigues – Representante Legal

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING PREGOEIRA

VIVIANE RODRIGUES

FERNANDO HENRIQUE PIZZATO